

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 1.º DE ABRIL DE 1960

BOLETIM GERAL Nº. 76

Para conhecimento desta P. M. e devida execução, publico o seguinte:

1.ª PARTE

I — SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia 2 — Sábado

Dia ao Quartel do Derby:	Ten. Maranhão	Cia.
	de Policiamento	
— Adjunto:	Sgt. Farias	DI
— Eltricista	Sd. Djalma	1.º BC

2.ª PARTE

II — DIRETORIA DE INSTRUÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

1 — Concurso de Admissão — Resultado

Na forma do R.C. F. O., realizaram-se os exames de admissão ao C.F.O., sendo aprovados e julgados aptos a matrícula os seguintes candidatos:

a) — Cívís:

Aprovados nos exames médico, físico e intelectual: Melchisedec Vicente Ferreira, média 7,86; Iberlúcio Inácio de Oliveira, média 7,20; Nelson Lucena de Oliveira, média 6,96; Marcos Venício Loureiro de Oliveira, média 6,90; Gilberto Montezuma de Andrade, média, 6,77; Fernando Moura de Moraes Vêras, média 6,74; Romualdo Barbosa de Lucena Carvalho, média 6,61; João Bôscô de Medeiros Calado, média 6,60; Bartolomeu José Bandeira de Souza, média 5,50; João Bezerra da Silva, média 6,48; Amaro Tôrres Galindo, média 6,10; e Eloy Moury Fernandes Neto, média 5,48.

658

BOLETIM GERAL N. 76

Aprovados nos exames médico e físico, e isentos do exame intelectual, de acôrdo com o art. 7.º, letra e, n. 8, do R.C. F.O.: Ademar Tavares de Lira, José Alves de Oliveira, José Edison Noronha Galvão, Osvaldo Matos de Melo e Péricles Lemos Martini.

b) — Desta P. M.:

Aprovados nos exames médico, físico e intelectual: Sds. ns. 680 da D.L., Everaldo Bernardino da Silva, média 6,30; 1763 da 2.ª Cia. do 1.º BC, Adilson Alves Wanderley, média 5,79; e 1937 da C.M. do 1.º BC., João Barbosa de Lucena Carvalho, média 7,49.

2 — Retificação de nome

Chama-se Ademar Tavares de Lyra e não Ademar Tavares de Lyra e João Bôscô de Medeiros Calado e não João Bôscô Medeiros Calado, os alunos-oficiais alistados no BG de 25 do corrente.

3 — Matrícula

A matrícula dos soldados Everaldo Bernardino da Silva, Adilson Alves Wanderley e João Barbosa de Lucena Carvalho é a partir de 19 do corrente.

3.ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

A) — ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1 — Requerimento despachado

Ruprecht Schoenberg, capitão médico desta PM. — Concessão de benefícios em virtude do internamento de sua esposa na Maternidade Santa Rita.:- Pague-se-lhe a importância de Cr\$ 340,00, pela Caixa de Saúde, de acôrdo com a informação da DS.

2 — Abono familiar — Redução

Reduzo para 72%, a partir de 1.º do corrente, o do 1.º Ten. Antônio Lins Falcão, em virtude de haver sua filha Vera Lúcia Falcão passado a exercer função remunerada.

1 DE MARÇO DE 1960

659

B) — ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1 — Movimentação

Destacamento — Adição

Destaco para Serra Talhada, como encarregado da estação rádio-telegráfica, o 2.º Sgt. n. 467 da DP, Gilson Lira, que passa a servir adido à 7.ª Cia. do 3.º BC.

2 — Ordem de inspeção

Seja inspecionado pela JMS, para reengajamento, o 3.º Sgt. n. 525 da DP, Gilberto da Silva.

3 — Engajamento

Concedo, por 3 anos, ao 3.º Sgt. n. 554 da DP, David Severino da Silva.

C) — ALTERAÇÃO DE CABO

1 — Requerimentos despachados

Cosmo Valetim da Silva, cabo n. 870 do EC. — Concessão de seis (6) meses de licença-prêmio.:- Concedo os seis (6) meses de licença prêmio referentes ao 1.º decênio de serviço, de acôrdo com a informação.

Francisco do Nascimento Bedor, cabo n. 775 da DS. — Descontar dos seus vencimentos mensalmente, a importância, de Cr\$ 4.000,00, em favor de sua esposa, D. Mirandolina Alves do Nascimento, residente em Petrolândia.:- Deferido, em face da informação.

2 — Movimentação

Substituição

O Cmt. do 2.º BC substitua, no destacamento do Coque, o cabo n. 3109 da 5.ª Cia. Manoel Xavier de Melo.

D) — ALTERAÇÃO DE SOLDADO

1 — Movimentação

a) — Transferencia de destacamento

Transfiro de Carpina para Viena o Sd. n. 2360 da CCS do 2.º BC, Joaquim Rufino dos Santos. (A DP telegrafou).

b) — Transferecia

Transfiro:

Da 4.^a Cia. do 2.^o para a 6.^a Cia. do 3.^o BC, com o n. 3421, o Sd. n. 2756 David Quirino da Silva; e da 6.^a Cia. do 3.^o para a 4.^a Cia. do 2.^o BC, com o n. 2756, o Sd. n. 3421, João Mariano de Santana.

c) — Destacamento sem efeito.

a) — Ver o item II, letra E, n. 3, letra d, do BG de 28 do mes findo.

b) — Fica sem efeito o destacamento, para Joaquim Nabuco, do Sd. n. 3176 da 5.^a Cia. do 2.^o BC, Sebastião Luiz da Silva, publicado no item de referencia, visto ter sido o mesmo destacado para Macaparana no BG de 15 do mês findo.

d) — Destacamento

Fica considerado destacado em Serra Talhada, como operador auxiliar da estação radiotelegráfica o Sd. n. 600 da DP, adido à 7.^a Cia. do 3.^o BC, Dirceu Honorio da Silva.

e) — Transferecia de destacamento sem efeito

a) — Ver o item III, letra d, n. 2, letra b, do BG de 11 do corrente.

b) — Torno sem efeito a transferecia, de Triunfo para Ouricuri, feita no BG de referencia, do Sd. n. 3728 da 7.^a Cia. do 3.^o BC, Venancio Gomes de Lima. (A DP telegrafou).

E) — ALISTAMENTO

— Inclusão no 1.^o BC e Cia. de Guarda

a) — Ver o item III, letra E, do BG de 21 do mês findo

b) — Os soldados ns. 4323 Arlindo Soares da Silva, 4274 Antônio Machado da Silva, 4230 Enoque Bezerra de Melo, 4358 Geová do Espirito Santo, 4240 Jurandir José da Silva, 4339 Jamir Trindade de Sousa, 4237 José Nunes da Silva, 4236 José Graciliano Monteiro Junior, 4373 Luiz Roque da Silva, 4212 Lourenço Lopes de Lima, 4331 Mário Bruno da Silva, 4259 Rubem Quirino de Oliveira, 4334 Severino Batista Sobrinho, 4335 Sebastião Antônio dos Santos e 4347 José Roberto da Silva, alistado para a Cia. de Policiamento no BG de referencia, ficam conside-

rados incluídos na CM do 1.^o BC, a partir daquela data com os ns. 1900, 1903, 1908, 1916, 1923, 1933, 1934, 1940, 1942, 1949, 1950, 1951, 1957, 1958 e 1960, respectivamente; e os Sds. ns. 4217 Lauro Tavares de Lima e 4220 Francisco Eduvando de Sousa, também alistados para a Cia. de Pol. no BG acima, ficam incluídos na Cia. de Guarda, com os ns. 2062 e 2115, respectivamente e a partir de 21 do mês findo.

F) — C.F.A. — Designação de Membros

— Designo os Cmts. do 1.^o BC. e CB. para membros do Conselho Fiscal Administrativo da PM., no corrente trimestre, ficando dispensado o Cmt. do 2.^o BC.

4.^a PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 — Apresentação

Seja apresentado ao Juízo de Direito da Comarca de Paulinho, no dia 5 de corrente, às 15 horas, o 3.^o Sgt. n. 2950 da 5.^a Cia. do 2.^o BC, João Alencar de Carvalho, a fim de ser interrogado. (Tome conhecimento o Advogado. A DP telegrafou).

2 — Detenção

O 1.^o Sgt. n. 2679 da 4.^a Cia. do 2.^o BC, Oscar Casado de Albuquerque, por não ter, como comandante do destacamento de João Alfrêdo, onde exerce as funções de delegado de policia, cumprido normas regulamentares na esfera de suas atribuições, deixando de participar falta grave cometida por um soldado de seu destacamento (n. 7 do artigo 13, com a atenuante do n. 1 do § 2.^o do artigo 16 do RDE, falta média), fica detido por seis (6) dias, devendo cumprir essa punição oportunamente, visto estar no exercicio de função policial. Ingressa no comportamento bom.

3 — Prisão — Recolhimento de destacamento

O soldado n. 3014 da 3.^a Cia. do 2.^o BC, José Soares da Fonseca, por haver, na cidade de João Alfrêdo, onde é destacado, se portado de modo inconveniente, ao efetuar uma prisão, chegando a disparar, sem necessidade, a arma que portava (ns. 47 e 101 do artigo 13, com a atenuante do n. 1 do § 2.^o e

art. 47 e 101 do artigo 13 do RDE, transgressão grave), fica preso por dois (2) dias, desde para o comportamento bom. Seja recolhido ao destacamento.

4 — Prisão — Proibição

Os 2.^{os} Sgts. ns. 355 Hermes José da Silva 1.^o e 441 Manoel Severino dos Santos e os Sds. ns. 566 José Ribeiro da Silva e 581 José Leite dos Santos, todos da DP, por terem aproveitado as facilidades criadas pelas instruções publicadas no BG de 15-6-1959, mas contrariando disposições das citadas instruções, adquirindo na Farmácia, medicamentos num total superior às suas possibilidades financeiras, dentro do mês (letra b do artigo 12, e n. 31 do artigo 13, com a atenuante do n. 1 do § 2.^o do artigo 16 do RDE, transgressão média), ficam presos por dez (10) dias. O Sgt. Hermes e o Sd. Ribeiro descom do excepcional para o bom comportamento e os demais permanecem no comportamento bom.

Ficam proibidos de adquirir, a credito, gêneros de qualquer natureza nas repartições da Polícia Militar.

5 — Defesa Prévia

O Diretor do Pessoal recebeu o seguinte telegrama: "Salgueiro 71 — 57 — 18-3-60 — 10,00 — Conforme entendimento que tive com Sr. Juiz de Direito viz autos do processo contra o 3.^o Sgt. n. 2910 da 8.^a Cia. do 3.^o BC, Augusto Francisco de Sousa, viz e soldados ns. 3958 da 8.^a Cia. do 3.^o BC, Manoel Heráclito da Silva viz 3923 da 8.^a Cia. do 3.^o BC, Euclides Pires de Oliveira viz 3863 da 7.^a Cia. do 3.^o BC, Severino Pires Jardim e 3872 da 7.^a Cia. do 3.^o adido a 8.^a Cia. da mesma unidade, Antônio Bandeira da Silva visto com visto ao advogado que deverá comparecer o amanhã antes para apresentar defesa prévia nt Sds. Ten. José Ferraz — Cmt. destacamento." (Despacho desta Comanda. Tome conhecimento o advogado).

Manoel Severino dos Santos